



0045

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.519, de 06 de fevereiro de 1.992.

"Autoriza o reajuste da Tarifa para o Transporte Coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no capítulo II, Artigo 3º, V, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1.990; e,

Considerando que o último reajuste de tarifas o correu em 11 de janeiro de 1.992 (Decreto nº 3.509/92);

Considerando que o Serviço de transporte Coletivo é de relevante interesse público;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Concessionária **RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.** autorizada a reajustar a tarifa para **Cr\$.450,00** (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros).


Parágrafo Único - O reajuste da tarifa a que alude este artigo, entrará em vigor a partir da **0:00 (zero)** hora do dia **08 de fevereiro de 1.992**.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de **50%** (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, Tabela com o valor da tarifa reajusta nos termos do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua..





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.519/92 - Fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de fevereiro de 1.992.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*